



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: – 053/2024.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: A presente proposta de ação entende que garantir os serviços com qualidade a pessoa com deficiência ao atendimento especializado, vai além de direitos e sim de humanização, ao invés de estar em outro ambiente sem o devido estímulo frente à patologia apresentada e a situações de violência, emergências, abuso, exploração do trabalho, negligência, omissão que possam ter-lhe ocorrido. Nesta perspectiva trazê-los a realidade e apresentá-los ao mundo de direitos e deveres requer criação de vínculo, e de compromisso entre os profissionais e familiares e comunidade.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAL DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS ESPECIAIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS DESTINADO À EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE – prevista no Art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.

CNPJ: 78.092.517/00001-45.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31-12-2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31-01-2025.

VALOR: R\$ 24.448,76 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor TOTAL
1	01	UNID	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAL DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS ESPECIAIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS DESTINADO À EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ	24.448,76	24.448,76

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: será realizado em parcela única, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 05 (cinco) dias, contatos do recebimentos da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.031- Desenvolver as atividades do bloco de proteção social especial

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES
768	3.3.50.43.08.00	Subvenções sociais	3941	3.579,39
490	3.3.50.43.08.00	Subvenções sociais	1941	20.869,37

Considerando a necessidade da TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAL DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS ESPECIAIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS DESTINADO À EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o preceito art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 prescreve:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição:

Considerando o Processo Administrativo nº 197/2024, fazem parte desse processo os seguintes documentos:

- Termo de Referência ou Projeto Básico e pesquisa de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

▪ Despacho do Prefeito, memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização de edital e minuta contratual;

▪ As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual,

II. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Certidões negativas de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI. Certidão Liberatória Municipal;

VII. Declaração de Utilidade Pública - Municipal;

VIII. Resolução nº 028/2024- CMAS;

IX. Consulta ao cadastro de restrições ao do direito de contratar - Tribunal de Contas/PR;

X. Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União;

XI. Certidão de Improbidade administrativa e Inelegibilidade;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para autorização da contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14 de 1 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Colorado, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2024.

Claudenir Antunes dos Santos
Departamento de Licitação